

CNPJ: 16.780.795/0001-38  
RUA  
C.E.P.: 88800-000 - Pescaria Brava - SC

Processo Administrativo: 31/2019  
Processo de Licitação: 31/2019  
Data do Processo: 07/06/2019

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA INTERVENÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE PESCARIA BRAVA, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL, ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA E CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 28/2019 (Seqüência: 3)**

Ao(s) 5 de Julho de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 0122/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 31/2019, Licitação nº 2/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** AOS DIAS 05 DE JULHO DE 2019, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA/SC E A ENGENHEIRA CIVIL DESTA MUNICÍPIO, JAMILA FERNANDA HUMENIUK, PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS NA LICITAÇÃO REALIZADA NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019, TENDO EM VISTA QUE FORA HABILITADA APENAS A EMPRESA SANERO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, DILIGENCIOU-SE NA ABERTURA DA PROPOSTA APRESENTADA PELA MENCIONADA LICITANTE, OCASIÃO EM QUE SE CONSTATOU QUE A PROPONENTE NÃO ATENDEU AO ITEM 6.7 DO EDITAL LICITATÓRIO, POIS NÃO APRESENTOU AS MARCAS E REFERÊNCIAS DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA OBRA. A PROPONENTE TAMBÉM NÃO ATENDEU AO ITEM 6.10 DO EDITAL, EIS QUE DEIXOU DE APRESENTAR A COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DO CUSTOS E SERVIÇOS DE TODOS OS ITENS, ALÉM DE TAIS INCONSISTÊNCIAS. A PROPONENTE DESCUMPRIU O ITEM 8.5, ALÍNEA "A" DO EDITAL, POIS APRESENTOU PROPOSTA COM VALOR GLOBAL SUPERIOR AO LIMITE ESTABELECIDO. SENDO ASSIM, A COMISSÃO DECIDE POR DESCLASSIFICAR A PROPOSTA APRESENTADA POR SANERO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, COM BASE NO DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I E INCISO II, PRIMEIRA PARTE, DA LEI Nº 8.666/93. ATO CONTÍNUO, INTIME-SE A LICITANTE DESCLASSIFICADA, COM BASE NO ITEM 8.5.1 DO EDITAL, PARA QUE NO PRAZO DE OITO DIAS ÚTEIS, APRESENTE NOVA PROPOSTA, CASO TENHA INTERESSE, NOS TERMOS DO ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO, SANANDO AS IRREGULARIDADES APONTADAS.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pescaria Brava, 5 de Julho de 2019

**COMISSÃO:**

FERNANDA DE OLIVEIRA NOBRE - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
TALITA DOS SANTOS ALVES - ..... - DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
EDSON DE OLIVEIRA SOUZA - ..... - FISCAL DE TRIBUTOS  
ALEXANDRE SOUZA LOPES - ..... - PROCURADOR JURÍDICO